



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 089 /2022**  
(Origem: Executivo)

**Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012, que trata do quadro de cargos de servidores de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo I da Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012, para alteração do número de vagas, dos respectivos cargos:

- I o cargo de Técnico em Enfermagem, nível IX, totaliza 10 (dez) vagas;
- II o cargo de Dentista, nível XIII, totaliza 8 (oito) vagas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 04 de fevereiro de 2022

  
**Paulo Sergio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete



  
**Marcos Vinicius Mello Ribeiro**  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

## Anexo I

### Quadro de número de vagas alteradas por esta Lei

Denominação	Nível	Vagas Abertas (+) Fechadas (-)	Vagas Disponíveis
Técnico em Enfermagem	IX	- 1	10
Dentista	XIII	- 1	8



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

**Justificativa**

Prezados Edis,

Encaminho à Vossas Excelências para apreciação, projeto de lei que dispõe sobre alterações do número de vagas dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem e Dentista, previsto na Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012.

Se trata de retificação da redação da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021 em que, ao invés de ser informado o número total das vagas dos respectivos cargos, foi informado o número de vagas disponíveis.

Com a aprovação da referida Lei Complementar, passaram a existir 10 vagas de Técnico em Enfermagem e 8 vagas de Dentista, portanto, este projeto se trata apenas da retificação da redação, uma vez que o número de vagas aprovado por esta Egrégia Casa de Leis continua o mesmo.

Muzambinho, 04 de fevereiro de 2022.

  
**Paulo Sergio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/019/2021

04 de fevereiro de 2022.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar 029, de 21 de outubro de 2012, que trata do quadro de cargos de servidores de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito**



  
**Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG**